



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 31 de janeiro de 2006

DECRETO Nº 7.296/06, DE 30 DE JANEIRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº. 3.664 de 20 de julho de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária nº. 3.740 de 23 de dezembro de 2005 e nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária nº. 3.740 de 23 de dezembro de 2005, observados os valores disponibilizados no Anexo I deste Decreto.

§ 1º - Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - Relativas à Pessoal, Encargos Sociais e Obrigações Patronais, Juros e Encargos e Amortização da Dívida, àquelas que acarretam inscrição do Município no CADIN, SIAFI ou CAUC e decorrentes de despesas judiciais, precatórios e custas judiciais;

II - às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;

§ 2º - As despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município deverão ser consideradas pelo montante das dotações constantes da Lei N° 3740 de 23 de dezembro de

V. Luis

Nº 3740/2005

Nº 3664/2005



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 31 de junho de 2006

2005, e suas alterações.

§ 3º - As programações relacionadas às Operações de Crédito e Convênios ficam contingenciadas e somente poderão ser empenhadas após comprovação da efetiva contratação e liberação dos recursos financeiros;

Art. 2º - Observados os valores disponibilizados no Anexo I deste Decreto, os órgãos, fundos e entidades deverão empenhar, até 24 de fevereiro de 2006, o montante necessário ao atendimento anual referente às seguintes despesas quando contratadas:

- I - Serviços de Água e Esgoto;
- II - Contratação Temporária e Outras Locações de Mão-de-Obra;
- III - Serviços de Comunicação em Geral;
- IV - Locação de Imóveis;
- V - Locação de Máquinas e Equipamentos;
- VI - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
- VII - Manutenção e Conservação de Equipamentos;
- VIII - Serviços de Energia Elétrica;
- IX - Serviços Bancários;
- X - Combustíveis e Lubrificantes;
- XI - Serviços de Limpeza e Conservação;
- XII - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos ou aluguel de máquina de Xerox XIII - Vigilância Ostensiva
- XIV - Concessão de Bolsas de Estudos;
- XV - Serviços de Telecomunicação;
- XVI - Manutenção de Software;
- XVII - Outros serviços de prestação continuada já contratados;

§ 1º - A exigência do empenho total no prazo previsto no caput não se aplica na hipótese de os correspondentes contratos não vigorarem até o final do exercício de 2006, devendo ser empenhado, nesses casos, apenas o montante necessário ao pagamento dos contratos e feito o pré-empenho do montante necessário para atender a essas despesas até o



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em 31 de janeiro de 2006

final do exercício.

§ 2º - Na hipótese prevista no § 1º, aplicam-se às exigências deste artigo para o empenho relativo ao novo contrato.

Art. 3º - Os empenhos emitidos, independentemente do tipo de despesa a ser atendida, explicitarão o cronograma de liquidação da despesa.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão poderá:

I - Descontingenciar e ampliar os valores disponibilizados para os órgãos e/ou unidades orçamentárias relacionados no Anexo I deste Decreto, mediante o processamento de reserva de dotação;

II - Estabelecer normas, procedimentos e critérios para disciplinar a execução orçamentária do exercício; e

III - Analisar e autorizar os requerimentos de remanejamento orçamentário.

Art. 5º - Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedada aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social do Município, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os montantes disponibilizados e com os cronogramas nele estabelecidos.

Art. 6º - Ficam os titulares da SEMEF e SEMPLA conjuntamente responsáveis por dirimir dúvidas na aplicação deste decreto ou decidirem em casos omissos referentes à execução orçamentária e financeira.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 30 de janeiro de 2006.

LINDBERG FARIAS
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
PUBLICADO NO HORARIO

Em 31 de Janeiro de 2006

ANEXO II - ART. 8º DA L.C. Nº 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal Exercício de 2006.

Códigos	Receitas	Estimadas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000.00.00.00	Receitas Correntes	542.043.167,00	51.549.959,10	49.834.536,15	45.033.424,50	44.022.001,76	43.915.100,65	43.102.551,21	43.774.886,53	42.941.730,02	42.948.884,66	43.080.665,25	45.067.002,52	46.772.421,64	542.043.167,00
1100.00.00.00	Receitas Tributárias	72.408.625,00	8.846.894,43	9.567.380,00	5.994.270,42	4.947.670,27	4.347.670,27	5.193.599,93	5.122.280,00	5.102.496,00	5.131.908,00	5.133.900,00	5.974.550,00	6.451.215,67	72.408.625,00
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições	40.746.578,00	3.225.770,76	3.290.286,17	3.454.800,48	3.282.080,46	3.446.163,48	3.273.865,31	3.437.548,07	3.265.670,67	3.428.954,20	3.257.506,49	3.583.257,14	3.800.704,76	40.746.578,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	11.586.488,00	1.013.816,58	963.127,65	914.971,26	869.222,70	825.761,57	867.049,64	910.402,13	864.882,02	908.126,12	953.532,43	1.001.209,05	1.494.394,87	11.586.488,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	1.150.000,00	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	1.150.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	399.099.390,00	36.468.842,00	34.616.094,00	33.466.329,00	33.514.404,00	33.278.330,00	32.269.666,00	32.815.568,00	32.291.948,00	32.009.063,00	32.304.893,00	32.552.143,00	33.114.110,00	399.099.390,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	17.052.076,00	1.991.000,00	1.306.815,00	1.107.220,00	1.312.811,00	1.321.342,00	1.402.550,00	1.393.275,00	1.320.900,00	1.375.000,00	1.335.000,00	1.460.000,00	1.816.163,00	17.052.076,00
2000.00.00.00	Receitas de Capital	201.405.622,00	7.561.583,33	7.561.583,33	18.628.245,53	18.628.245,53	18.628.245,53	18.628.245,53	18.628.245,53	18.628.245,53	18.628.245,53	18.628.245,53	18.628.245,53	18.628.245,53	201.405.622,00
2100.00.00.00	Operações de Créditos	90.675.000,00	7.556.250,00	7.556.250,00	7.556.250,00	7.556.250,00	7.556.250,00	7.556.250,00	7.556.250,00	7.556.250,00	7.556.250,00	7.556.250,00	7.556.250,00	7.556.250,00	90.675.000,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	64.000,00	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	64.000,00
2400.00.00.00	Transferência de Capital	110.666.622,00	0,00	0,00	11.066.662,20	11.066.662,20	11.066.662,20	11.066.662,20	11.066.662,20	11.066.662,20	11.066.662,20	11.066.662,20	11.066.662,20	11.066.662,20	110.666.622,00
	Receita Total	743.448.789,00	59.111.542,43	57.396.119,49	63.661.670,03	62.651.247,30	62.543.346,19	61.730.799,75	62.493.132,07	61.569.975,56	61.577.130,19	61.708.910,79	63.695.248,06	65.400.667,17	743.448.789,00
9721.01.00.00	Dedução Receita p/ UNDEF - Transf. da União	16.516.688,00	-1.509.050,00	-1.400.712,00	-1.350.395,03	-1.355.111,71	-1.355.109,00	-1.355.516,00	-1.350.188,00	-1.359.979,00	-1.350.776,00	-1.354.557,00	-1.354.507,00	-1.411.777,26	-16.516.688,00
	Total Geral	726.932.121,00	57.602.492,43	55.995.407,49	62.311.285,00	61.295.135,59	61.188.237,19	60.375.283,75	61.062.944,07	60.210.996,56	60.226.354,19	60.354.353,79	62.330.741,06	63.988.889,91	726.932.121,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em 31 de junho de 2006

ANEXO III - ART. 13 DA L.C. Nº 101/2000

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO 2006

Códigos	Receitas	Estimadas	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	Total
1000.00.00.00	Receitas Correntes	542.043.167,00	101.384.495,25	89.055.426,26	87.017.654,86	86.716.616,55	86.028.549,91	91.839.424,16	542.043.167,00
1100.00.00.00	Receitas Tributárias	72.408.625,00	18.409.074,43	10.941.940,69	10.141.270,20	10.224.756,00	10.265.808,00	12.425.775,67	72.408.625,00
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições	40.746.578,00	6.516.056,93	6.736.860,94	6.720.018,79	6.703.218,74	6.686.460,69	7.383.961,90	40.746.578,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	11.586.498,00	1.976.946,22	1.784.193,96	1.692.811,21	1.775.284,15	1.861.658,55	2.495.603,92	11.586.498,01
1600.00.00.00	Receita de Serviços	1.150.000,00	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	1.150.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	399.099.390,00	71.082.936,00	66.980.733,00	65.547.996,00	65.107.516,00	64.313.956,00	66.066.253,00	399.099.390,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	17.052.076,00	3.207.815,00	2.420.031,00	2.723.892,00	2.714.175,00	2.710.000,00	3.276.163,00	17.052.076,00
2000.00.00.00	Receitas de Capital	201.405.622,00	15.123.166,67	37.256.491,07	37.256.491,07	37.256.491,07	37.256.491,07	37.256.491,07	201.405.622,00
2100.00.00.00	Operações de Créditos	90.675.000,00	15.112.500,00	15.112.500,00	15.112.500,00	15.112.500,00	15.112.500,00	15.112.500,00	90.675.000,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	64.000,00	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	64.000,00
2400.00.00.00	Transferência de Capital	110.666.622,00	0,00	22.133.324,40	22.133.324,40	22.133.324,40	22.133.324,40	22.133.324,40	110.666.622,00
	Receita Total	743.448.789,00	116.507.661,92	126.311.917,33	124.274.145,93	123.973.107,62	123.286.040,98	129.095.915,23	743.448.789,00
9721.01.00.00	Dedução Receita p/FUNDEF - Transf. da União	16.516.668,00	-2.909.762,00	-2.705.496,74	-2.710.625,00	-2.709.167,00	-2.705.333,00	-2.776.284,26	-16.516.668,00
	Total Geral	726.932.121,00	113.597.899,92	123.606.420,59	121.563.520,93	121.263.940,62	120.580.707,98	126.319.630,97	726.932.121,00

DECRETO 7.286/06 - ANEXO I - Cronograma Mensal de Desembolso

Origem	Fonte de Recursos	Valores Financeiros												Valores Configurados												
		R\$ (A)												Valores Liquidados para Movimentação e Empenho (B)												
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Sep	Out	Nov	Dez	TOTAL (A+B)
SEMUG	00 - Ordinários	8 109 429,00	563 866,00	576 747,20	576 747,20	576 747,20	576 747,20	576 747,20	576 747,20	576 747,20	576 747,20	576 747,20	576 747,20	592 153,60	593 866,00	593 866,00	593 866,00	593 866,00	593 866,00	593 866,00	593 866,00	593 866,00	593 866,00	593 866,00	593 866,00	6 964 866,60
	02 - Recursos de convênio	76 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76 000,00
	00 - Ordinários	4 495 681,00	313 131,00	375 757,20	375 757,20	375 757,20	375 757,20	375 757,20	375 757,20	375 757,20	375 757,20	375 757,20	375 757,20	313 131,00	375 757,20	375 757,20	375 757,20	375 757,20	375 757,20	375 757,20	375 757,20	375 757,20	375 757,20	375 757,20	375 757,20	5 887 167,65
	02 - Recursos de convênio	1 110 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEMURJ	09 - Operações de crédito	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000 000,00
	14 - Recursos de operações de crédito internas	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00
	16 - Transferências de convênio - Recursos da União	400 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400 000,00
	00 - Ordinários	10 599 670,00	822 176,00	945 502,40	945 502,40	945 502,40	945 502,40	945 502,40	945 502,40	945 502,40	945 502,40	945 502,40	945 502,40	822 176,00	945 502,40	945 502,40	945 502,40	945 502,40	945 502,40	945 502,40	945 502,40	945 502,40	945 502,40	945 502,40	945 502,40	12 800 000,00
SEMDF	16 - Transferências de convênio - Recursos da União	1 660 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 660 600,00
	00 - Ordinários	10 383 973,00	740 961,00	889 177,20	889 177,20	889 177,20	889 177,20	889 177,20	889 177,20	889 177,20	889 177,20	889 177,20	889 177,20	740 961,00	889 177,20	889 177,20	889 177,20	889 177,20	889 177,20	889 177,20	889 177,20	889 177,20	889 177,20	889 177,20	889 177,20	12 260 000,00
	09 - Operações de crédito	1 071 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 071 000,00
	00 - Ordinários	41 825 754,00	2 415 747,00	2 888 886,40	2 888 886,40	2 888 886,40	2 888 886,40	2 888 886,40	2 888 886,40	2 888 886,40	2 888 886,40	2 888 886,40	2 888 886,40	2 415 747,00	2 888 886,40	2 888 886,40	2 888 886,40	2 888 886,40	2 888 886,40	2 888 886,40	2 888 886,40	2 888 886,40	2 888 886,40	2 888 886,40	2 888 886,40	50 000 000,00
SEMOSP	09 - Operações de crédito	20 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000 000,00
	13 - Receita de Contribuições	12 230 875,00	886 353,65	1 019 236,58	1 121 163,54	1 070 201,58	1 070 201,58	1 019 236,58	1 019 236,58	1 019 236,58	1 019 236,58	1 019 236,58	1 019 236,58	886 353,65	1 019 236,58	1 019 236,58	1 019 236,58	1 019 236,58	1 019 236,58	1 019 236,58	1 019 236,58	1 019 236,58	1 019 236,58	1 019 236,58	1 019 236,58	14 230 875,00
	16 - Transferências de convênio - Recursos da União	61 300 223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61 300 223,00
	00 - Ordinários	50 652 251,00	3 131 523,00	3 550 033,00	3 444 675,30	3 444 675,30	3 444 675,30	3 444 675,30	3 444 675,30	3 444 675,30	3 444 675,30	3 444 675,30	3 444 675,30	3 131 523,00	3 550 033,00	3 550 033,00	3 550 033,00	3 550 033,00	3 550 033,00	3 550 033,00	3 550 033,00	3 550 033,00	3 550 033,00	3 550 033,00	3 550 033,00	61 300 223,00
SEMED	03 - Recursos do FNDE	63 750 986,00	5 518 137,00	5 784 804,00	5 784 804,00	5 784 804,00	5 784 804,00	5 784 804,00	5 784 804,00	5 784 804,00	5 784 804,00	5 784 804,00	5 784 804,00	5 518 137,00	5 784 804,00	5 784 804,00	5 784 804,00	5 784 804,00	5 784 804,00	5 784 804,00	5 784 804,00	5 784 804,00	5 784 804,00	5 784 804,00	5 784 804,00	73 230 474,95
	09 - Operações de crédito	2 142 882,00	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	178 574,33	2 142 882,00
	10 - Recursos Salário Educação	5 119 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 119 000,00
	16 - Transferências de convênio - Recursos da União	11 951 530,00	965 980,83	1 095 556,92	1 195 153,00	965 980,83	965 980,83	965 980,83	965 980,83	965 980,83	965 980,83	965 980,83	965 980,83	965 980,83	1 095 556,92	1 195 153,00	965 980,83	965 980,83	965 980,83	965 980,83	965 980,83	965 980,83	965 980,83	965 980,83	965 980,83	13 331 776,05
SEMUS	00 - Ordinários	780 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780 000,00
	02 - Recursos de Convênio	35 709 146,00	2 378 266,00	2 853 919,20	2 735 005,90	2 735 005,90	2 735 005,90	2 735 005,90	2 735 005,90	2 735 005,90	2 735 005,90	2 735 005,90	2 735 005,90	2 378 266,00	2 853 919,20	2 853 919,20	2 853 919,20	2 853 919,20	2 853 919,20	2 853 919,20	2 853 919,20	2 853 919,20	2 853 919,20	2 853 919,20	2 853 919,20	40 000 000,00
	09 - Operações de crédito	4 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 000 000,00
	00 - Ordinários	2 225 722,00	170 242,00	180 742,00	178 754,10	178 754,10	178 754,10	178 754,10	178 754,10	178 754,10	178 754,10	178 754,10	178 754,10	170 242,00	180 742,00	180 742,00	180 742,00	180 742,00	180 742,00	180 742,00	180 742,00	180 742,00	180 742,00	180 742,00	180 742,00	2 395 754,10
PGM	20 - Recursos diretamente arrecadados	500 000,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	31 250,00	531 250,00
	00 - Ordinários	1 970 755,00	115 665,00	129 338,00	129 338,00	129 338,00	129 338,00	129 338,00	129 338,00	129 338,00	129 338,00	129 338,00	129 338,00	115 665,00	129 338,00	129 338,00	129 338,00	129 338,00	129 338,00	129 338,00	129 338,00	129 338,00	129 338,00	129 338,00	129 338,00	2 085 693,00
	00 - Ordinários	2 340 011,00	155 260,00	178 381,00	171 105,75	171 105,75	171 105,75	171 105,75	171 105,75	171 105,75	171 105,75	171 105,75	171 105,75	155 260,00	178 381,00	178 381,00	178 381,00	178 381,00	178 381,00	178 381,00	178 381,00	178 381,00	178 381,00	178 381,00	178 381,00	2 515 260,75
	00 - Ordinários	6 793 835,00	452 020,00	497 222,00	474 821,00	474 821,00	474 821,00	474 821,00	474 821,00	474 821,00	474 821,00	474 821,00	474 821,00	452 020,00	497 222,00	497 222,00	497 222,00	497 222,00	497 222,00	497 222,00	497 222,00	497 222,00	497 222,00</			